

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras-Pb

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Como permite o art. 109 da Lei Nº 8.666/93 – Lei das Licitações e, dos Contratos Administrativos a empresa **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, já devidamente qualificada nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, por seu representante legal credenciado perante vem perante V. S. apresentar **Recurso Administrativo**, contra o resultado de julgamento de **Habilitação**, pelas razões e motivos que ora apresenta.

Assim, requer e espera que este recurso seja processado e admitido conforme a Lei e, caso, mantida a decisão, siga informado para julgamento do Senhor Prefeito Municipal de Cabaceiras, tudo conforme determina a legislação vigente.

Cabaceiras, 15 de março de 2022.

HGS Construções e Serviços Eireli  
CNPJ: 09.330.327/0001-04

Hércules Góes dos Santos Junior  
Procurador

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabaceiras

RAZÕES DO RECURSO.

**HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, participante da licitação, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, vem perante V. Excia. Apresentar Recurso Administrativo, com suporte no art. 109, da Lei Nº da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, contra o resultado de julgamento de habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, pelos motivos a seguir expostos:

#### **I - O Recurso**

1 - Segundo a ata de julgamento de habilitação e publicação no Diário Oficial do Estado, a recorrente **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** foi inabilitada no certame acima descrito por descumprir o item 6.4, letra "A", apresentação de certidão da receita federal vencida, e no item 6.5.2.1.2 não apresentação de DFC- Demonstração de Fluxo de Caixa.

#### **II - Tempestividade das Razões do Recurso**

1 - Como a publicação foi feita no dia 09 de março de 2022, quarta-feira, de acordo com o art. 110 da Lei Nº 8.666/93, o prazo de cinco dias úteis se inicia no dia 10 de março, quinta-feira é suspenso nos dias 12 e 13 de março, terminando no dia 16 de março, quarta-feira.

Assim, então, o prazo decadencial se encerra no dia 16 de março de 2022.



Desta forma, está comprovada a tempestividade do recurso.

### III – Da Habilitação da Recorrente HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Vendo-se o caso isoladamente se faz necessário dizer o seguinte:

1 – Segundo o julgamento da CPL a recorrente descumpriu o item 6.4, letra “A” por Edital que exige o seguinte:

#### *6.4. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:*

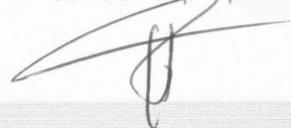
##### *a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (grifamos)*

Em suma, falhou a N. Comissão quando citou (letra a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas mencionou;(apresentação de certidão da receita federal vencida) já demonstrando falha em sua análise como também no julgamento, essa comissão não levou em consideração o ITEM 4.1- DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, subsequente os itens:

**4.1.1. As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme inciso I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada através da Lei Complementar nº 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital.**

**4.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no subitem 14.9 deste Edital.**

Essa Comissão mais uma vez continua no erro ao ir contra o próprio edital, visto que a



empresa **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, ora recorrente, apresentou em sua documentação de Habilitação, tanto a declaração exigida para comprovação de MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE do **item 4.1.1 conforme modelo do Anexo VIII deste Edital**, como também CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta comercial, que comprova TAMBEM, seu enquadramento, que dá direito ao benefício de EPP. Em seguida, ainda insistindo no erro e contra seu próprio edital essa comissão não levou em consideração o **ITEM 4.1.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no subitem 14.9 deste Edital**, ora, o item é CLARO, quando cita que:repetimos(**A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**).

2 – Veja-se que Item **6.4. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**: a exigência foi cumprida, pois apresentou-se como prova uma declaração e certidão simplificada que comprova que a recorrente se enquadra no benefício do **ITEM 4.1**

3 – Olhando-se pelo lado da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, vê-se o seguinte:

**Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

**§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



A Lei é clara e precisa quando diz que "será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"

4 - Aliás, o Edital diz de forma clara NO ITEM 4.1.1.2.

Na verdade, o documento que ora se rejeita é uma declaração que atende ao Edital que comprova que a empresa **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** está devidamente HABILITADA.

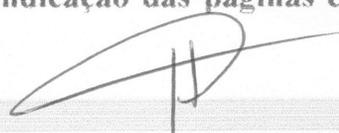
**REFERENTE AO ITEM 6.5.2.1.2 não apresentação de DFC- Demonstração de Fluxo de Caixa.**

Ora, aqui se mostra mais um erro de análise dessa comissão que não analisou o **BALANÇO** da empresa **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, de forma correta.

Pois bem, o item 6.5.2.1.2 apresentação de DFC- Demonstração de Fluxo de Caixa, não foi apresentado pelo motivo da empresa não ter tido movimentação financeiro no ano de 2020, o que se comprova a não apresentação de **DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**, tal análise passou despercebida por essa comissão que não levou em consideração ou não viu a **página 4 (DEMONSTRAÇÕES DOS SERVIÇOS FATURADOS)** do **BALANÇO** apresentado pela empresa **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, o que comprova que essa empresa **NÃO É OBRIGADA**, a apresentar DFC- **DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**, por não ter havido faturamento, ou movimentação financeira no ano de 2020, o qual é o exercício cobrado do **BALANÇO PATRIMONIAL** da empresa de acordo com o **ITEM 6.5**, subsequente o item 6.5.2

**6.5. – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONSISTIRÁ EM:**

**6.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2020**, apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes



do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Estamos diante de um caso onde a habilitação econômico-financeira tem o condão de avaliar a saúde financeira da empresa, ou seja, a sua capacidade de receber os lotes e cumprir com todos os compromissos advindos dele.

Ou seja, o edital exige no item 6.5.3 -Comprovar de ter efetuado garantia de participação na presente licitação mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 11.167,45 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), como também comprova com seu capital social as condições para execução do objeto desta licitação.

Embora há a exigência no Edital, o artigo 31 da Lei 8.666/93 prevê:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

E ao analisar o edital de convocação, deve ser levado em conta a finalidade da exigência ali fixada, e rapidamente verifica-se que para aferição da qualificação econômica e financeira, nos termos do item ,6.5.2.1.2, esta pode ser comprovada de várias formas.

Os dados contidos na DFC (demonstração de fluxo de caixa) e DMPL/DLPA encontram-se nas outras demonstrações contábeis.



Nesse aspecto é um rigorismo excessivo inabilitar uma empresa ao argumento da falta da DFC (demonstração de fluxo de caixa) se os dados fornecidos do balanço patrimonial e DRE tornam possível auferir o fluxo de caixa.

Caso se mantenha a decisão no que se diz respeito ao item 6.5.2.1.2, a empresa HGS solicita encaminhamento também para setor contábil dessa prefeitura para análise TÉCNICA, e que tal profissional assinie seu parecer sobre essa decisão.

Assim conclui-se que a inabilitação por estes motivos não existe.

5 - O apego exagerado a formalidades tem limites, por isso o TCU o caso em processo sob a relatoria do Ministro Marcos Villaça, assim se pronunciou:

*"O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203). Número do documento: DC-0695-44/99-P. Identidade do documento: Decisão 695/1999 – Plenário*

Em Suma, a empresa ora concorrente e requerente neste processo comprovou e demonstrou ter todas as condições exigidas pelo Edital, para executar os serviços licitados.

É uma incoerência da CPL inabilitar a HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

O único fundamento e justificativa para inabilitar a recorrente é o apego exagerado a interpretações pessoais que prejudicam o processo e invalidam seus atos. Então, sem dúvidas que a inabilitação por este motivo ultrapassa os limites da razoabilidade e deve ser refeito para se corrigir a injustiça e o erro.



Assim, certos do senso de justiça de V. Excelência, requeremos a reconsideração da decisão que inabilitou a empresa ora recorrente **HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por ter atendido ao Edital e a Lei Nº 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, conforme se demonstrou.

Requer-se, finalmente que, caso não seja atendido este pedido que seja guardada a proposta comercial até que a Justiça determine o cumprimento da Lei.

N. Termos

P. Deferimento

Cabaceiras-Pb, 15 de março de 2022.

HGS Construções e Serviços Eireli  
CNPJ: 09.330.327/0001-04  
Hercules Santos dos Santos Junior  
Proprietário

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04  
Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450  
NIRE: 25600095941.

## BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020

### ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	R\$	200.000,00
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	R\$	200.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	200.000,00
ESTOQUE		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

ACRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.343.022/0001 - 29

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25200472713

**BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020****PASSIVO**

	R\$	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>
EXIGIVEL		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS	R\$	-
FGTS	R\$	-
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	-
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	-
BANCOS		
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	R\$	200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	-
LUCROS ACUMULADOS	R\$	-
TOTAL DO SUB-GRUPO:	R\$	200.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 2020**

RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	R\$	-
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	-
(-) CUSTO DO SERVIÇOS APLICADOS	R\$	-
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	-
DESPESAS COM PESSOAL	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	-
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	R\$	-

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela Guedes de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04  
Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450  
NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Ano Calendário de 2020  
**DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

MÊS	SERVIÇOS	NOTA
JANEIRO	R\$ -	2
FEVEREIRO	R\$ -	2
MARÇO	R\$ -	2
ABRIL	R\$ -	2
MAIO	R\$ -	2
JUNHO	R\$ -	2
JULHO	R\$ -	2
AGOSTO	R\$ -	2
SETEMBRO	R\$ -	2
OUTUBRO	R\$ -	2
NOVEMBRO	R\$ -	2
DEZEMBRO	R\$ -	2
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>2</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*EDVAM MOREIRA DE SENA*  
EDVAM MOREIRA DE SENA  
Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
DO EXERCÍCIO DE 2020**

LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.2019	R\$	-
RESULTADO DO LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$	-
SOMA DOS RECURSOS	R\$	-
LUCROS ACUMULADOS	R\$	-

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações**

CONTAS DO ATIVO	NOTA	31/12/2019	31/12/2020	VARIAÇÕES	%
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,00%
Disponível		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,00%
Caixa e Equivalentes		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	
Bancos com Movimentos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Realizável até o exercício seguinte		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Medições a Faturar		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Mercadorias em estoque	7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Clientes		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSS a Recuperar		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Imobilizados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Computadores		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Veículos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Máquinas, Equipamentos e Acessórios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Móveis e Utensílios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Depreciações Acumuladas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Investimentos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Vida e Previdência		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Títulos de Capitalização		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02

Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações

CONTAS DO PASSIVO	NOTA	31/12/2019	31/12/2020	VARIAÇÕES	%
<b>CIRCULANTE</b>	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Origações com terceiros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Fornecedores (Duplicatas a pagar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Empréstimos/Financiamentos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
INSS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FGTS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obrigações Tributárias		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Simples Nacional a Recolher	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Exigível a Longo Prazo		R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Exigível a Longo Prazo				R\$ -	
Financiamento		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	6	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,00%
Capital Social Integralizado	11	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	
Lucros Acumulados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucro Final do Exercício		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Prejuízos Acumulados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Lucro Distribuídos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02

Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020.

*Ana Gabriela G. de Sousa*

ANA GÁBRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO	NOTA	31/12/2019	31/12/2020	VARIAÇÕES	%
Receita Faturada	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Receita de Serviços		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Dedução nas Vendas	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
SIMPLES NACIONAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receita Líquida	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
(-) Custo dos Serviços Aplicados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucro Bruto	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
(-) Despesas Operacionais	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Despesas Administrativas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas com Pessoal		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas Financeiras		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucro Operacional	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
(-) Provisão p/ Contribuição Social	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Valores antecipados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Saldo a Recolher		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucro Antes do Imposto de Renda		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
Valores antecipados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Saldo a Recolher		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO OU ABRANGENTE</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>100,00%</b>

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02

Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
**ANA GÁBRIELA GUEDES DE SOUSA**  
 Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*  
**EDVAM MOREIRA DE SENA**  
 Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	NOTA	31/12/2019	31/12/2020	VARIAÇÕES	%
LUCROS ACUMULADOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS COM OS SÓCIOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DO SUB-GRUPO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RESULTADO DO LUCRO DO EXERCÍCIO	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
SOMA DOS RECURSOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
LUCROS ACUMULADOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
 Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
 ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
 Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*  
 EDVAM MOREIRA DE SENA  
 Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

HISTÓRICO	NOTA	CAPITAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.2019	10	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1. AUMENTO DE CAPITAL	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1 COM LUCROS ACUMULADOS	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PREJUÍZOS ACUMULADOS	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCROS DISTRIBUIDOS	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO EM 31.12.2020	10	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
 Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
 ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
 Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*  
 EDVAM MOREIRA DE SENA  
 Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Ano Calendário de 2019 e 2020 com suas respectivas variações**  
**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - DCCL**

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE	3	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,00%
PASSIVO CIRCULANTE	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,00%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
 Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ano Calendário de 2020

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

LC =	AC PC	NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
		12	ATIVO CIRCULANTE	R\$
		12	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
		12	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	200.000,00

LG =	AC + RLP PC + ELP	NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
		12	ATIVO CIRCULANTE	R\$
		12	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
		12	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
		12	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
		12	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	200.000,00

ET =	PC + ELP AT	NOTA	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	
		12	PASSIVO CIRCULANTE	R\$
		12	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
		12	ATIVO TOTAL	R\$ 200.000,00
		12	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	.00

SG =	AT PC + ELP	NOTA	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	
		12	ATIVO TOTAL	R\$
		12	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
		12	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
		12	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	200.000,00

LRP =	AC - PC PL	NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS	
		12	ATIVO CIRCULANTE	R\$
		12	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
		12	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 200.000,00
		12	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS	1,00

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela Guedes de Sousa*

ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA

Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*

EDVAM MOREIRA DE SENA

Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04

Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450

NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****Ano Calendário 2020****ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

De acordo com os valores que compõe o **ATIVO CIRCULANTE** e o **PASSIVO CIRCULANTE**, e com Base no Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2020, a empresa se encontra em uma excelente situação financeira, pois a demonstração financeira apresenta no seu índice de **LIQUIDEZ CORRENTE** que para cada R\$ 1,00 (Um Real) devedor no **PASSIVO CIRCULANTE** a empresa dispõe de R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**) no **ATIVO CIRCULANTE** para liquidar seus débitos. No índice de **SOLVÊNCIA GERAL** para cada R\$ 1,00 (Um Real) devedor a empresa dispõe no seu **ATIVO TOTAL** de R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**) para saldar seus compromissos. Já no índice de **LIQUIDEZ GERAL** a empresa dispõe de R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**) para cada R\$ 1,00 (Um Real) devedor de curto e longo prazo. O índice de **ENDIVIDAMENTO TOTAL** é de apenas R\$ 0,00 (**ZERO**) para cada R\$ 1,00 (Um Real) do **ATIVO TOTAL**. E por fim no índice de **LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS** a empresa dispõe de reservas suficientes de até R\$ 1,00 (**UM REAL**) de seus recursos para cada R\$ 1,00 (Um Real) aplicado.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*  
EDVAM MOREIRA DE SENA  
Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04  
 Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450  
 NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

NOTA 01 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 02 - A empresa teve não teve faturamento neste exercício de 2020.

NOTA 03 - As Demonstrações aqui apresentadas foram elaboradas de acordo com a Norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 04 - A empresa tem domicílio fiscal e estabelecida na 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO ; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
 Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela G. de Sousa*  
 ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
 Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de Sena*  
 EDVAM MOREIRA DE SENA  
 Contador - CRC: 005277/PB

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001 - 04  
Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, 61 - Doutor Zeze, Sousa - PB, CEP. 58804-450  
NIRE: 25600095941.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**CONTINUAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

NOTA 05 - A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, com apuração mensal dos faturamentos e optante pelo Simples Nacional.

NOTA 06 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efetivos valores. As Obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e Demais Financiadores.

NOTA 07 - O estoque disponível referi-se a materiais de expediente.

NOTA 08 - Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço esta zerado uma vez que não houve movimentação em 2020.

NOTA 09 - Como mostra na DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a empresa não teve movimento.

NOTA 10 - Na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2020, ficou evidenciado que a empresa não teve movimento, ficando um saldo no valor de patrimônio de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

NOTA 11 - O Capital Social da empresa no exercício 2020, permaneceu inalterado em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado.

NOTA 12 - E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para novos investimentos ou novas contratações de Serviços ou ainda Créditos para ampliação de seus negócios.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 02  
Registrado na JUCEP, folhas 001 a 029.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2020

*Ana Gabriela Guedes de Sousa*  
ANA GABRIELA GUEDES DE SOUSA  
Sócio-Administrador - CPF: 094.351.634-08

*Edvam Moreira de SENA*  
EDVAM MOREIRA DE SENA  
Contador - CRC: 005277/PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVAM MOREIRA DE SENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 5277, inscrito no CPF nº 02548361438, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02548361438	5277	EDVAM MOREIRA DE SENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2021 10:50 SOB Nº 20211439932.  
PROTOCOLO: 211439932 DE 04/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103920852. CNPJ DA SEDE: 09330327000104.  
NIRE: 25600095941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impieda, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos códigos de verificação.

